

**PLANILHA DE DIAGNOSTICO DO SISTEMA ATUAL DE CONTABILIDADE**

# MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO - SC

	DECRETO	Prefeitura		Câmara	
		ATENDE?		ATENDE?	
		Sim	Não	Sim	Não
<b>DOS CONCEITOS e BASE HISTÓRICA</b>	DECRETO	Sim	Não	Sim	Não
Os dados nos sistemas estão registrados desde que data? Informe na coluna SIM o ano, pois em caso de troca deverão ser exportados e importados no novo	art. 1º, § 5				
<b>A base de dados da contabilidade é compartilhada entre os seus usuários</b> , observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Caso a resposta seja sim para todas as UG pode responder as demais perguntas somente a UG prefeitura, pois as respostas provavelmente serão as mesmas para todas as questões	art. 2º, I				
Os sistemas estruturantes são integrados permite a integração ou a comunicação, <b>sem intervenção humana</b> , com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;	art. 2º, II				
Para aqueles que já usam o mesmo software com base única, o sistema impede que um usuário de uma UG efetue registros em outra UG (por exemplo contador da prefeitura, fazendo registros na câmara)	art. 1º, §4				
<b>DOS REGISTROS, o sistema registra os atos e fatos:</b>	DECRETO	Sim	Não	Sim	Não
operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	art. 1º, §1º I				
recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;	art. 1º, §1º II				
perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;	art. 1º, §1º III				
situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	art. 1º, §1º IV				
informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;	art. 1º, §1º V				
aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	art. 1º, §1º VI				
operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos	art. 1º, §1º VII				
emite o Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000	art. 1º, §1º VIII				
demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais	art. 1º, §1º IX				
operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas	art. 1º, §1º X				
origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica	art. 1º, §1º XI				
<b>DOS REQUISITOS CONTÁBEIS</b>	DECRETO	Sim	Não	Sim	Não
Os registros ocorrem conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas?	art. 4º, I				
Os registros ocorrem em idioma e moeda corrente nacionais?	art. 4º, II				
O Diário, o Razão e os documentos gerados pelo Siafic estão à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido?	art. 4º, § 3º				
Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade?	art. 4º, § 4º				
Os responsáveis pelos registros adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções?	art. 4º, § 5º				
Os registro contábeis contém os seguintes elementos:	art. 4º, § 6º	Sim	Não	Sim	Não
A data da ocorrência da transação	art. 4º, § 6º, I				
A conta debitada	art. 4º, § 6º, II				
A conta creditada	art. 4º, § 6º, III				
O histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;	art. 4º, § 6º, IV				
O valor da transação	art. 4º, § 6º, V				
O número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	art. 4º, § 6º, VI				
O registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilitam a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação?	art. 4º, § 7º				
O Siafic contempla os procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	art. 4º, § 8º				
O Siafic permite a acumulação dos registros por centros de custos?	art. 4º, § 9º				
O Siafic contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	art. 5º				
Em outras palavras, o SIAFIC, <b>não permite excluir ou alterar dados</b> já gravados?	art. 5º				

O SIAFIC permite registrar todos os dados contábeis que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e os relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar.	art. 6º				
Em outras palavras, o SIAFIC, permite gerar a MSC, DCA, RREO e RGF?	art. 6º				
O sistema permite "travamento" para não receber novos dados a partir das seguintes datas (o prazo pode ser menor, devido a normas do respectivo Tribunal de Contas, da Contabilidade Geral, ou ainda por outros normativos aplicáveis.	DECRETO	Sim	Não	Sim	Não
O vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior	art. 6º, I				
Trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a	art. 6º, II				
Último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	art. 6º, III				
<b>DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO</b>	DECRETO	Sim	Não	Sim	Não
O SIAFIC assegurara à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo e em tempo real?	art. 7º				
O SIAFIC permite amplo acesso público das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras em relação a despesa:	Art. 8º, I	Sim	Não	Sim	Não
Os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento	Art. 8º, I, a				
O número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso	Art. 8º, I, b				
A classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas	Art. 8º, I, c				
Os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária:	Art. 8º, I, d				
A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;	Art. 8º, I, e				
A relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor	Art. 8º, I, f				
O procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo	Art. 8º, I, g				
A descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso	Art. 8º, I, h				
O SIAFIC permite amplo acesso público das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras em relação a receita:	Art. 8º, II	Sim	Não	Sim	Não
À previsão na lei orçamentária anual	Art. 8º, II, a				
Ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso	Art. 8º, II, b				
À arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários	Art. 8º, II, c				
Ao recolhimento	Art. 8º, II, d				
A classificação orçamentária, contém a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000	Art. 8º, II, e				
<b>DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS</b>	DECRETO	Sim	Não	Sim	Não
Permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000? Ou seja, ele consegue enviar a MSC?	Art. 9º, I				
Possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Art. 9º, II				
Contém, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Art. 9º, III				
Atende à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING? (esse não é obrigatório, mas desejável)	art. 10				
Possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não permite que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra?	art. 11				
O acesso ao SIAFIC é permitido apenas após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital?	art. 11, § 1º				
São requisitos para cadastramento de usuário:	art. 11, § 2º	Sim	Não	Sim	Não
Autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior	art. 11, § 2º, I		Não		
Assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC	art. 11, § 2º, II		Não		
Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permite a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	art. 11, § 5º	Sim			

O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários é mantido no Siafic e contém, no mínimo: (Exclusão apenas em situação excepcionais, que impeçam o funcionamento do sistema)	art. 12	Sim	Não	Sim	Não
O código CPF do usuário	art. 12, I				
A operação realizada	art. 12, II				
A data e a hora da operação	art. 12, III				
Exclusão possível apenas para usuários autorizados, devidamente justificado?	art. 12, § único				
Na realização de operações por meio da internet, é ser garantida autenticidade através de conexão segura?	art. 13				
A base de dados do Siafic possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado?	art. 14				
É realizada cópia de segurança da base de dados do Siafic que permite a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação?	art. 15				